



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 23/CONSUNI, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Homologa as Resoluções *ad referendum* nºs 19 e 20/CONSUNI, de 08 de março de 2017, que alterou a Resolução nº 08/CONSUNI, de 03 de novembro de 1992 e a Resolução *ad referendum* nº 04/B/CONSUNI, de 26 de julho de 2005, que aprovaram, respectivamente, a criação dos Cursos de licenciatura e bacharelado em Educação Física da UFC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **03 de abril de 2017**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *a*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º **Homologar**, as Resoluções *ad referendum* nºs 19 e 20/CONSUNI, de 08 de março de 2017, que alterou a Resolução nº 08/CONSUNI, de 03 de novembro de 1992 e a Resolução *ad referendum* nº 04/B/CONSUNI, de 26 de julho de 2005, que aprovaram, respectivamente, a criação dos Cursos de licenciatura e bacharelado em Educação Física da UFC.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 03 de abril de 2017.

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida
Vice-Reitor em exercício